TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BENS CONSUMO. **FRUTOS** DE DOACOES REFERENTES AO PERÍODO DE INUNDAÇÃO QUE ASSOLOU O MUNICÍPIO EM MAIO DE 2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CANOAS. POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E UNIVERSIDADE LUTERANA DO **BRASIL**

O MUNICÍPIO DE CANOAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com sede na Rua Cândido Machado, 429, sala 303, e da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, com sede na Rua 15 de Janeiro, 11, ambas localizadas no Centro de Canoas/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 88.577.416/0001-18, neste ato representado pelos Secretários Municipais Jéssica Estraich, matrícula nº 126838, inscrita no CPF sob nº 837.211.930-91 e Marcelo Garcia, matrícula nº 126888, inscrito no CPF sob nº 809.553.120-00, doravante denominado DONATÁRIO, e a AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 88.332.580/0001-65, sediada na Av. Farroupilha, 8001 - São José, em Canoas, doravante designada DOADORA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Adriano Chiarani da Silva, Superintendente de Infraestrutura e Serviços, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2974192, expedida pela (o) SSPSC, e CPF nº 862581849-87, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pela DOADORA, de itens recebidos em doação por meio da sociedade civil, durante o mês de maio e primeira quinzena de junho do corrente ano, em razão da inundação que assolou o

DA A

Município de Canoas e região durante , conforme descrição e quantidades especificadas no Anexo I deste Termo de Doação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação, tem início na data de 14 (quatorze) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), data em que a DOADORA manifestou o interesse em repassar os itens recebidos para o DONATÁRIO e encerra com a retirada por completo das doações elencadas no Anexo I das dependências da DOADORA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Caberá à DONATÁRIA:

- Conferir e registrar todos os itens recebidos da DOADORA;
- Realizar a retirada e o transporte dos itens recebidos;
- Armazenar os itens recebidos até a completa distribuição para os munícipes das áreas afetadas pela inundação;
- Manter registro da distribuição das doações recebidas

3.2. Caberá ao DOADOR(A):

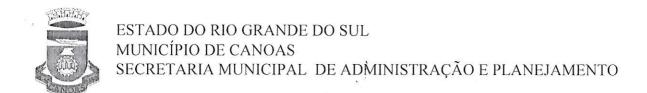
- Garantir o acesso ao local de retirada das doações;
- Acompanhar a retirada das doações, conferindo e registrando conjuntamente com o DONATÀRIO os itens, conforme Anexo I;

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador e no Portal da Transparência do Donatário.

g +

A S



5. CLÁUSULA QUINTA - DO PESSOAL

5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 6.1. Os bens doados estão sendo ofertados pela DOADORA, sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 6.2. O DONATÁRIO declara que aceita a doação dos bens em todos os seus termos.
- 6.3. Os bens doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.
- 6.4. A DOADORA declara ser guardiã dos bens a serem doados e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles e que os mesmos chegaram diretamente às suas dependências por meio da sociedade civil, tendo sido gerenciados somente por si até o momento em que serão entregues ao DONATÁRIO.
- 6.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) DOADOR(A).
- 6.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.
- 6.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").
- 6.8. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o de Canoas.

W.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

Lausa)	14 de.	July	de 20.44
hê	ssica Est			
Secretari	Secretaria	io e Planejamento IO(A)		
	Q. N			
	DOADOR	(A)		

Testemunhas:

Nome: Valoleman Sylender

RG/RF: 3916686287 558/R5

CPF: 432.518.540-20

Nome: NARCELO GARA

G/RF: 907908

CPF: 809653 12000

de Silver	Adrian Chiaran da Cik				
Vitor da Rosa Courino	Mauro Glacindo do Nascimento/	15/06/2024 - 12/07/2024	1 palete	1 Palet	Leite em Pó
Vitor da Rosa Courjno	Mauro Glacindo do Nascimento	15/06/2024 - 12/07/2024	Zero	Meio Palet	Açucar
Vitor da Rosa Courino	Mauro Glacindo do Nascimento	15/06/2024 - 12/07/2024	Zero	10 Fardos	Feijão
Vitor da Rosa Courino	Mauro Glacindo do Nascimento	15/06/2024 - 12/07/2024	2 paletes	1 Palet	Sabonete
Vitor da Rosa Courino	Mauro Glacindo do Nascimento	15/06/2024 - 12/07/2024	2 paletes	1 Palet	Alcool gel
Vitor da Rosa Courino	Mauro Glacindo do Nascimento	15/06/2024 - 12/07/2024	5 paletes	5 Palets	Arroz
Vitor da Rosa Courino	Mauro Glacindo do Nascimento	15/06/2024 - 12/07/2024	13 paletes + 12 caixas	10 Palets	Cesta Basíca
Vitor da Rosa Courino	Mauro Glacindo do Nascimento	15/06/2024 - 12/07/2024	1 palete	1 Palet	Sabão em Pó
Vitor da Rosa Courino	Mauro Glacindo do Nascimento	15/06/2024 - 12/07/2024	zero	1 Palet	Detergente
Vitor da Rosa Courino	Mauro Glacindo do Nascimento	15/06/2024 - 12/07/2024	2 paletes	3 Palets	Fraldas
Vitor da Rosa Courino	Mauro Glacindo do Nascimento	15/06/2024 - 12/07/2024	7 paletes	4 Palets	Papel Higiênico
Vitor da Rosa Courino	Mauro Glacindo do Nascimento	15/06/2024 - 12/07/2024	233 paletes + 1501 fardos	312 Palets	Água
Vitor da Rosa Courino	Mauro Glacindo do Nascimento	15/06/2024 - 12/07/2024	3 paletes	350	Kits de Higiene
Vitor da Rosa Courino	Mauro Glacindo do Nascimento	15/06/2024 - 12/07/2024	7 paletes	26 Palets	Água Sanitaria
Vitor da Rosa Courino	Mauro Glacindo do Nascimento	15/06/2024 - 12/07/2024	4 paletes	5 Palets	Produtos de Higiene
Vitor da Rosa Courino	Mauro Glacindo do Nascimento	15/06/2024 - 12/07/2024	3 paletes	Não informado	Produtos de Limpeza
Vitor da Rosa Courino	Mauro Glacindo do Nascimento	15/06/2024 - 12/07/2024	2 paletes	9 Palets	Raçao
Vitor da Rosa Courino	Mauro Glacindo do Nascimento	15/06/2024 - 12/07/2024	4 paletes + 49 fardos	2600 Unidades	Mantas de Lã
Vitor da Rosa Courino	Mauro Glacindo do Nascimento	15/06/2024 - 12/07/2024	78 caixas	202	Caixas de Roupa
Vitor da Rosa Courino	Mauro Glacindo do Nascimento	15/06/2024 - 12/07/2024	6 unidades	15	Colchões (Casal)
Vitor da Rosa Courino	Mauro Glacindo do Nascimento	15/06/2024 - 12/07/2024	484 unidades	165	Colchões (Solteiro)
Responsável pelo donatário	Responsável pela doadora	Data da retirada	Quantidade Retìrada pelo donatário	Quantidade informada pela doadora	Itens
S	para o Município de Canoas	ltens inventariados para doação da AELBRA para o Mun	entariados pa	Itens inv	

Adriano Chiarani da Silva Superintendente de lifitaestrutar a Serviços Aelbra Educação Superior Graduação e Pós-Graduação S.A.

Jésseka Hstraich Secretaria Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Hipoclorito Não informado	Roupa 11 Palets	Limpeza Unidades	ado	Leite Não informado	Itens
do	2 paletes	3558 unidades	Zero	do 6 paletes	inventariados pa
15/06/2024 - 12/07/2024	15/06/2024 - 12/07/2024	15/06/2024 - 12/07/2024	15/06/2024 - 12/07/2024	15/06/2024 - 12/07/2024	ra doação da AELBRA
15/06/2024 - 12/07/2024 Mauro Glacindo do Nascimento	15/06/2024 - 12/07/2024 Mauro Glacindo do Nascimento	15/06/2024 - 12/07/2024 Mauro Glacindo do Nascimento	15/06/2024 - 12/07/2024 Mauro Glacindo do Nascimento	15/06/2024 - 12/07/2024 Mauro Glacindo do Nascimento	Itens inventariados para doação da AELBRA para o Município de Canoas
Vitor da Rosa Courino	Vitor da Rosa Courino	Vitor da Rosa Courino	Vitor da Rosa Courino	Vitor da Rosa Courino	S

Adrianio Chiarani da Silva Superinteridente de Infraestrutura e Serviços Aelthra Educação Superior Gradyação e Pós-Graduação S.A.

Secretaria Secretaria Secretaria Secretaria Secretaria Secretaria Secretaria Secretaria Secretaria de Administração e Pranajamento Secretaria de Administração e Pranajamento Secretaria de Secretaria de Administração e Pranajamento Secretaria de Secretari